

Saude

A Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, bem como normas para a organização da atenção básica e a Estratégia da Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Tal portaria considera como fundamental a intervenção em saúde que considera a dinâmica populacional no território, nos aspectos relativos a risco e vulnerabilidade, bem como as características culturais vinculados ao espaço geográfico. Assim, tem-se como princípio a descentralização e capilaridade no atendimento à população. O Foco no território permite a planejar e desenvolver ações específicas em determinado perímetro, em consonância com os princípios de equidade e universalização de direitos. Sendo a Atenção Básica à Saúde o espaço primeiro de acolhimento e vínculo com os usuários, dando respostas e direcionando serviços necessários as demandas de saúde.

A unidade de Saúde funciona assim como um centro de referência a população de uma determinada região, mas que expande sua ação aos usuários no território por meio, sobretudo das Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, dando continuidade às ações de saúde longo prazo.

Como forma de organizar a rede de saúde no território a Portaria nº 2.488/2011 recomenda que:

- Para Unidade Básica de Saúde (UBS) sem Saúde da Família em centros urbanos, o parâmetro de uma UBS para no máximo 18 mil habitantes, localizada dentro do território, garantindo os princípios e diretrizes da Atenção Básica;
- Para UBS com Saúde da Família em centros urbanos, recomenda-se o parâmetro de uma UBS para no máximo 12 mil habitantes, localizada dentro do território, garantindo os princípios e diretrizes da Atenção Básica¹;
- O número de Agentes Comunitários de Saúde deve ser suficiente para cobrir 100% da população cadastrada, com um máximo de 750 pessoas por ACS e de 12 ACS por equipe de Saúde da Família. Cada equipe de saúde da família deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas, sendo a média recomendada de 3.000 pessoas², respeitando critérios de equidade para esta definição. Recomenda-se que o número de pessoas por equipe considere o grau de vulnerabilidade das famílias daquele território, sendo que quanto maior o grau de vulnerabilidade menor deverá ser a quantidade de pessoas por equipe.

A partir destas recomendações tem-se como referência o número máximo 750 pessoas por agentes Comunitários de Saúde ou

4.000 atendimentos por ESF. Neste sentido, estes números funcionam como ponderadores em relação ao número de atendimentos por área de abrangência das UBS. Ou seja. O número de médio/ideal de atendimentos por UBS esta diretamente relacionada ao número de agentes comunitários de saúde e das Equipes de Saúde da Família.

Ex: Número de equipes ACS x UBS = total população atendida regularmente no território de abrangência.

Ou

Número de ESF x UBS = total população atendida regularmente no território de abrangência.

Para o caso das UBS em relação aos números de Agentes Comunitários de Saúde teríamos as seguintes médias:

UBS Pontal do Sul- Do total de 8 microáreas de abrangência da UBS, 5 são atendidas pelos ACS;

Média população atendida: 3750 (5 - ACS)

UBS Shangri-lá - Do 8 microáreas de abrangência da UBS, 7 são atendidas pelos agentes comunitários de saúde da família

Média população atendida: 5.200 pessoas (7 - ACS)

Unidades Básicas de Saúde Ipanema - Do total de 12 microáreas de abrangência, 7 são atendidas pelos agentes comunitários de saúde da família.

Unidades Básicas de Saúde Praia de Leste - Todas as 13 microáreas de abrangência são atendidas pelos agentes comunitários de saúde da família

Média população atendida: 9.750 pessoas (13 - ACS)

Pronto Atendimento 24hs - Praia de Leste - São 13 leitos, sendo 3 para observação

Unidade de Saúde da Mulher e da Criança - Atendimento especializado à gestante. Não há ACS.

¹Neste caso recomendam-se três a quatro equipes completas de Saúde da Família - ESF.

²A implantação das Equipes de Saúde da Família (ESF) deve observar as seguintes diretrizes: 1- equipe multiprofissional formada por, no mínimo, um médico, um enfermeiro, um auxiliar ou técnico de enfermagem e ACS, com carga populacional máxima de 4.000 (quatro mil) habitantes por ESF e média recomendada de 3.000 (três mil) habitantes. Portaria Nº 2.027, de 25 de Agosto de 2011



Unidade de Saúde da Mulher e da Criança (fonte PMP)